



Homologado em 21 de dezembro de 2009. DODF Nº 246, terça-feira, 22 de dezembro de 2009. PÁGINA 8 PORTARIA Nº 520, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009. DODF Nº 5, sexta-feira, 8 de janeiro de 2010. PAGINA 7

Parecer nº 271/2009-CEDF Processo nº 460.000584/2009 Interessado: **Colégio Mapa**

- Credencia, pelo período de 2/1/2010 a 31/12/2014, o Colégio Mapa, situado na EQNP 15/19, Área Especial "F", Ceilândia Distrito Federal.
- Autoriza a oferta das séries iniciais do ensino fundamental de nove anos e, a partir de 2011, de forma gradativa, a oferta das séries finais.
- Aprova a Proposta Pedagógica incluindo a matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos.
- Por outra providência.

HISTÓRICO – O Colégio Mapa, mantido por LCA Educacional Ltda., por intermédio de sua diretora pedagógica, autuou o presente processo em 14/7/2009, solicitando credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta do ensino fundamental de nove anos.

A nova instituição educacional e sua mantenedora estão situadas na EQNP 15/19, Área Especial "F", Ceilândia – Distrito Federal.

ANÁLISE – O presente processo foi protocolado com a documentação exigida pelo art. 93 da Resolução nº 1/2009-CEDF, constando:

- Requerimento dirigido ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal fls. 1 e 2;
- Alvará de Localização e Funcionamento Indeterminado, expedido pela Administração Regional de Ceilândia, em 22/6/2009, fl. 3;
- Contrato Social da Mantenedora fls. 4 a 6;
- Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal fl. 7;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica fl. 8;
- Declaração Patrimonial Financeira, firmada pela representante da mantenedora e pela ELICON Escritório Líder de Contabilidade fl. 9;
- Comprovante das condições legais de ocupação do imóvel Contrato de Comodato de 10/7/2007, com prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado fls. 10 e 11;
- Escritura de compra e venda do imóvel fls. 12 a 16;
- Carta de Habite-se nº 38/2009, expedida pela Administração Regional de Ceilândia em 18/6/2009 fl. 19:
- Relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos existentes fls. 17, 18, 21 e 22;
- Cópia da Planta Baixa fls. 29 a 31;
- Projeto Pedagógico (Proposta Pedagógica) fls. 32 a 52;
- Regimento Escolar fls. 53 a 102.

O prédio, construído para fins escolares, em área própria, conta com subsolo, térreo e pavimento superior, além de área para esporte e lazer com quadra coberta. São nove salas de aula, direção, secretaria, laboratório, biblioteca, orientação educacional, coordenação e demais espaços básicos.





2

A instituição foi visitada por engenheiro civil da Secretaria de Estado de Educação, que assinou o Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 342/2009, de 5/8/2009, atestando que a mesma "se encontra em condições físicas para oferecer a etapa de Ensino da Educação Básica: Ensino Fundamental" (fl. 104).

O processo foi analisado por técnico da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – COSINE/SEDF, conforme relatório de fls. 175 a 177, observando as disposições da Resolução nº 1/2009-CEDF, inclusive com visita de inspeção *"in loco"*.

O Colégio foi orientado quanto à necessidade de rever os documentos organizacionais, que foram reelaborados e reapresentados e retratam de forma clara a estrutura didático-pedagógica, disciplinar e administrativa, conforme legislação vigente.

O Regimento Escolar (fls. 108 a 153), cuja aprovação, por competência, é da Secretaria de Estado de Educação, define de forma clara e precisa a organização da instituição educacional, atende ao disposto no art. 158 da Resolução nº 1/2009-CEDF e, segundo o Relatório Conclusivo de Credenciamento da COSINE, está em condições de ser aprovado.

A Proposta Pedagógica (fls. 154 a 174) apresenta-se coerente com o Regimento Escolar, retrata a identidade da instituição educacional e contempla os itens do art. 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF. Foi adotada, contudo, a denominação de Projeto Pedagógico, em desacordo com o determinado na Resolução nº 1/2009-CEDF, artigos 161, 162 e 165, recomendando-se a correção.

O Relatório Conclusivo de Credenciamento, já citado, informa que:

Na ocasião da visita de inspeção, a Instituição Educacional encontrou-se devidamente organizada, com mobiliário adequado para oferta da Educação Básica — Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Técnico Pedagógico e Administrativo foi compatibilizado com os documentos funcionais apresentados pela Instituição.

Foi realizada visita de inspeção para apresentação das instalações físico-pedagógicas. Os ambientes são bem iluminados, arejados e bem equipados.

A técnica orientou e acompanhou o processo durante toda sua tramitação, convocando a Instituição Educacional para fazer os devidos ajustes a fim de compatibilizar todos os documentos organizacionais à realidade da escola à legislação vigente. (fl. 176).

Encontra-se apensado ao processo (fls. 106 e 107) o Calendário Escolar para o ano letivo de 2010.

Consta dos Fundamentos Norteadores da Prática Educativa da Proposta Pedagógica: "Propõese um colégio estruturado na liberdade de pensamento, que trabalhe e respeite a individualidade do aluno, para que assim possa, efetivamente, construir sua autonomia e que saiba agir com a responsabilidade necessária ao convívio social" (fl. 157).

O Colégio Mapa "tem como missão oferecer educação de qualidade, com sólida formação didática, pedagógica, técnica e científica, formando indivíduos capazes, solidários, felizes,





3

comprometidos com a moral e a ética, prontos para atuar de maneira crítica e participativa em beneficio de toda a sociedade".

Ao tratar do processo de avaliação, registra a Proposta Pedagógica:

A avaliação no Mapa será contínua, cumulativa e processual devendo refletir o desenvolvimento global do aluno e considerar as características individuais deste no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Dar-se-á relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração pessoal, sobre memorização...

No 1º ano do Ensino Fundamental a avaliação do desenvolvimento escolar do aluno é global e contínua, com base no acompanhamento, observação e registro das atividades desenvolvidas pelo aluno, sendo seus resultados comunicados aos pais ou responsáveis, bimestralmente e sempre que necessário através de relatórios. No 1º ano a promoção é automática, ao final do ano letivo (fls. 165 e 166).

A matriz curricular do ensino fundamental de nove anos está em consonância com a legislação em vigor e contempla os componentes curriculares obrigatórios da Base Nacional Comum, prevendo, na Parte Diversificada, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol e Ensino Religioso. São previstos 25 módulos-aula semanais de 50 minutos do 1º ao 9º ano, com um total de 833 horas por ano letivo. Os temas transversais obrigatórios estão relacionados na matriz curricular e são desenvolvidos de forma interdisciplinar com as áreas do conhecimento.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo o parecer é por:

- a) credenciar, pelo período de 2/1/2010 a 31/12/2014, o Colégio Mapa, situado na EQNP 15/19, Área Especial "F", Ceilândia Distrito Federal, mantido por LCA Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta das séries iniciais do ensino fundamental de nove anos e, a partir de 2011, de forma gradativa, a oferta das séries finais;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica incluindo a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, que constitui anexo deste parecer;
- d) determinar que o Colégio Mapa adote a denominação de Proposta Pedagógica, como consta da Resolução nº1/2009-CEDF, ao invés de Projeto Pedagógico.

Sala "Helena Reis", Brasília, 8 de dezembro de 2009

NILTON ALVES FERREIRA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 8/12/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





4

Anexo do Parecer nº 271/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MAPA **Nível**: Ensino Fundamental – 1° ao 9° ano

Regime: Anual

Módulo anual: 40 semanas

1410 dil di dalla 10 Schidhas											
PARTES DO	_		ANOS								
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		25	25	25	25	25	25	25	25	25	
TOTAL ANUAL DE HORAS		833	833	833	833	833	833	833	833	833	

OBSERVAÇÕES:

- 1. A duração do módulo-aula do 1º ao 9º ano é de 50 minutos
- 2. O tempo reservado ao intervalo do 1º ao 9º ano é de 20 minutos diários, excluídos da carga horária total.
- 3. O horário de funcionamento do colégio é:
 - Matutino das 7h30 às 12h
 - Vespertino das 13h às 17h30
- **4.** A Preparação para o Trabalho e os temas transversais (educação ambiental, educação para o trânsito, educação sexual, cidadania e ética) são desenvolvidos de forma interdisciplinar com os componentes curriculares.
- 5. Informática, do 1º ao 9º ano, é desenvolvida como enriquecimento pedagógico (cursos oferecidos aos sábados).
- **6.** O Ensino Religioso integra a parte diversificada do currículo e como tal será avaliado.
- 7. Os conteúdos programáticos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, ao Direito e Cidadania e aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes serão trabalhados nas disciplinas constantes do currículo.
- 8. Música será oferecida como conteúdo obrigatório do componente Arte.